

**CONSELHO CURADOR – EBC
RESOLUÇÃO Nº 01/2014**

**Dispõe sobre a prorrogação de
prazo relativo à implementação
da Faixa da Diversidade Religiosa
da EBC**

Considerando-se as Resoluções 04/2012, 06/2012, 01/2013 e 04/2013 do Conselho Curador da EBC – Empresa Brasil de Comunicação; considerando-se as deliberações tomadas pelo CEDRE (Conselho Editorial da Faixa da Diversidade Religiosa da EBC) em sua Reunião de 28 de Novembro de 2012; e considerando-se os editais de concurso 001/2013 (Processo 3464/2012) e 002/2013 (Processo 3465/2012), publicados em julho de 2013 pela EBC, a Presidenta do Conselho Curador, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 120 dias o prazo previsto pelo Art. 1º da Resolução 04/2013 do Conselho Curador da EBC, que previa que até 8 de janeiro de 2014 a Faixa da Diversidade Religiosa da EBC deveria entrar no ar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 02 de janeiro de 2014



ANA LUIZA FLECK SAIBRO
Presidente do Conselho Curador da EBC